



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.260/75.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

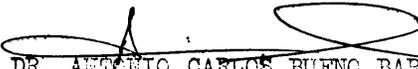
Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 16.000,00 (dezes seis mil cruzeiros) suplementar à verba 74 4140 46 - TV - do orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 2º)- Para fazer face ao crédito suplementar aberto no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações da peça orçamentária de 1.975:-

74 4130 46.....	Cr\$ 1.000,00
74 4210 46.....	Cr\$ 15.000,00

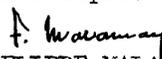
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de outubro de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENC BARBOSA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN.

Diretor de Administração.

mczs/-